



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

AV. EDUARDO SÁ N° 50, EUSÉBIO - CEARÁ

“PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI N° 358 DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

PROJETO Nº
076/98 de 24/07/98

DESAPROPRIA UM IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE TAMATANDUBA, MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 13.397,56m² (TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS) PARA A RETIRADA DE PESSOAS QUE MORAM EM VIA PÚBLICA (CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de R\$ 13.000,00m (TREZE MIL REAIS) um imóvel situado na localidade de Tamatanduba, Município de Eusébio,) perfazendo uma área total de 13.397,56m² (TREZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS, medindo e extremado:

AO NORTE 190,00m (cento e noventa metros) extremado com terras de Francisco Lopes Campina;

AO SUL 205,50m (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros) com terras de Elvira Lopes Campina;

AO NASCENTE 73,00m (setenta e três metros) com terras de Francisco Valter;

AO POENTE 62,50,00m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) com terras de Adélia Martins Campina;

ART. 2° - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a retirada de pessoas que moram em via pública (construção de casas populares).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
AV. EDUARDO SÁ N° 50, EUSÉBIO - CEARÁ
“PREFEITO E POVO JUNTOS”

ART. 3 ° - O valor da indenização deverá ser pago ao Sr. proprietário ou a quem de direito, conforme documentação comprobatória.

ART. 4 ° - Fica a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Eusébio autorizada a promover o pagamento da desapropriação do referido imóvel na forma da Legislação vigente , com recurso próprio do Município.

ART. 5 ° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 16 de setembro de 1998.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL